



**ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR**  
**CNPJ: 07.639.001/0001-20**  
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP**  
**PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23**  
**AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 186/23 DE 03/07/2023**  
**CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**



**EDITAL N.º 002/2024/EFADAP – DIR, de 05 de novembro de 2024**

A diretora da Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 004/AEFAJAR/2023, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, a realização do Processo Seletivo– PS 2025/1. Que no período de **05 de novembro a 07 de janeiro de 2025** estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2025/1** para Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio com duração de três anos, com ingresso no primeiro semestre de 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – 2025/1 será coordenado pela Comissão de Admissão, nomeada pela Portaria n.º 005/2024, de 01 de novembro de 2024. Cabendo a essa comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado – 2025/1 ofertado pela Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai não possui taxa de inscrição ou manutenção.

1.3 Para ingresso no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agroecologia, modalidade de ensino presencial em regime de alternância, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **APROVADO**, sem dependências, no 9º ano do Ensino Fundamental, comprovado por meio do Histórico Escola do Ensino Fundamental, declaração de transferência ou documento equivalente, devidamente assinado fisicamente ou por meio eletrônico, carimbado e datado pela autoridade escolar competente e entregue no ato da matrícula.

1.4 As inscrições serão realizadas on-line, no site oficial da instituição ou pelo contato oficial da secretaria, no período estabelecido no “**ANEXO I – CRONOGRAMA**” deste edital.

1.5 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar à Comissão de Admissão, nem a Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.



**ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR**  
**CNPJ: 07.639.001/0001-20**  
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP**



**PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23**  
**AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 186/23 DE 03/07/2023**  
**CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**

1.6 O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados ao Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, entrevista presencial e matrícula.

1.7 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – 2025/1 serão realizadas via internet no site da instituição (<https://efadap.com.br/>), no prazo estabelecido no **ANEXO I – CRONOGRAMA**.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado – 2025/1 para o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agroecologia, modalidade presencial em períodos de alternância, consistirá em três etapas: inscrições, entrevista presencial e matrícula. Que consistirá na classificação do candidato de acordo com seu desempenho.

2.3 A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **ANEXO I – CRONOGRAMA**.

2.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá ter em mãos os seguintes documentos:

- a. CPF;
- b. RG (se houver);
- c. CPF e RG dos responsáveis;

2.5 São informações complementares requeridas no ato de inscrição:

- a. Email do candidato;
- b. Número de telefone do candidato e responsável
- c. Endereço;
- d. Série/ano que se destina a inscrição.

2.6 A Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.7 Não serão aceitas inscrições que não atendam ao estabelecido neste Edital.



**ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR**  
**CNPJ: 07.639.001/0001-20**  
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP**



**PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23**  
**AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 186/23 DE 03/07/2023**  
**CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**

2.8 A inscrição do Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NO ATO DE INSCRIÇÃO**

3.1 O candidato deverá anexar à documentação solicitada, no formato PDF ou JPG (tamanho máximo por arquivo 3MB).

3.2 O candidato deverá ficar atento para todas as obrigações do ato de inscrição.

3.3 Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e ilegíveis.

3.4 A documentação enviada será analisada pela Comissão de Admissão, visando à convalidação das informações prestadas no ato de preenchimento on-line.

3.5 A qualquer tempo, no caso de constatação de informação não comprovada, o candidato será automaticamente eliminado do certame, não cabendo recursos.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Para efeito de classificação, somente a entrevista presencial computará notas, sendo a fase de inscrição apenas para fins de verificação documental.

4.2 A classificação ocorrerá mediante a nota obtida dos avaliadores nos critérios abordados na entrevista.

4.3 Caso haja uma demanda de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado – 2025/1, maior que o número de vagas, serão chamados, de acordo com a classificação, os mais bem colocados na entrevista presencial, permanecendo os demais em lista de espera.

### **5. DA ENTREVISTA PRESENCIAL**

5.1. A entrevista será realizada de forma presencial, impreterivelmente, nas dependências da Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai, cito a Linha 623 km 02, zona rural do município de Jaru/RO.

5.2. O não comparecimento na entrevista no horário marcado implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.



**ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR**  
**CNPJ: 07.639.001/0001-20**  
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP**



**PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23**  
**AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 186/23 DE 03/07/2023**  
**CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**

5.3. A entrevista consistirá na análise do perfil do candidato levando em consideração os critérios definidos pela Comissão de Admissão.

5.4. A Comissão de Admissão possui autonomia para exclusão do candidato no processo de entrevista presencial, ao analisar que o mesmo não possui o perfil alinhado com a Escola, desde que justificado de forma clara e coesa.

5.5. O horário das entrevistas será informado, por email e contato telefônico, seguindo o disposto no **ANEXO I – CRONOGRAMA**.

5.6. A data e horário da entrevista só serão remarcados, em caso de ausência por motivos médicos, devidamente comprovados por meio de atestado médico e devidamente comunicado pelo candidato até o encerramento do período para entrevistas contido no **ANEXO I – CRONOGRAMA**.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.2.1 No caso de igualdade de pontuação final, para classificação terá preferência o candidato que obtiver a maior nota nos critérios da entrevista, definidos pela Comissão de Admissão de acordo com a sequência na ficha de avaliação e residir na área rural.

## **7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

7.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – 2025/1, sendo convocado outro candidato para ocupar a vaga, o candidato convocado que, independentemente dos motivos:

- I. Não efetivar a matrícula no período estabelecido, independente dos motivos;
- II. Não apresentar no ato da matrícula toda documentação exigida;
- III. Obter pontuação igual a 0 (zero) em quaisquer dos critérios da entrevista;
- IV. Não comprovar a conclusão do Ensino Fundamental;
- V. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;
- VI. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou outros instrumentos relativos ao Processo Seletivo;
- VII. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeitoso verbal e agressão física a qualquer colaborador da Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR  
CNPJ: 07.639.001/0001-20

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP  
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23

**AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 186/23 DE 03/07/2023**

**CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

**HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**



VIII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **ANEXO I – CRONOGRAMA**.

8.2 A interposição de recurso deverá ser feita por meio do email: <mailto:efadomantoniopossamai@gmail.com>, seguindo as orientações abaixo:

8.2.1 O e-mail para interposição de recurso deverá seguir os requisitos abaixo:

I. Assunto do e-mail: “Processo Seletivo Simplificado – 2025/1 – RECURSO CLASSIFICAÇÃO”.

II. No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- a. Nome completo do candidato;
- b. CPF;
- c. Data de nascimento;
- d. Justificativa.

8.3 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos critérios, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

8.4 As respostas aos recursos serão publicadas através do site (<https://efadap.com.br/>) no prazo previsto no **ANEXO I – CRONOGRAMA**.

8.5 A Comissão de Admissão constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em sua decisão, razão por que não caberão recursos adicionais.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado pela Comissão de Admissão, no site da instituição (<https://efadap.com.br/>) e homologado pela diretora da Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai.

9.2 O resultado final será divulgado conforme as datas constantes no **ANEXO I – CRONOGRAMA**.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA



**ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR**  
**CNPJ: 07.639.001/0001-20**  
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP**  
**PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23**



**AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N° 186/23 DE 03/07/2023**  
**CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**

---

10.1 Serão convocados os candidatos na ordem de sua classificação até o preenchimento total das vagas ofertadas por este Processo Seletivo, respeitando-se a ordem de classificação, conforme **ANEXO II – QUADRO DE VAGAS**.

10.2 A matrícula será realizada de forma presencial, nas dependências da Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai.

10.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIAS COLORIDAS)

- a. Documento oficial de identificação (RG): indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros.
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Cartão do SUS devidamente atualizado junto a secretaria de saúde;
- d. Cartão de bolsa família ou documento que conste o número do NIS do candidato;
- e. Comprovante de tipagem sanguínea devidamente expedido por laboratório ou órgão competente;
- f. Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone, ou outro documento que comprove endereço);
- g. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou declaração de transferência, assinados fisicamente ou por meio eletrônico, carimbados e datados pela autoridade escolar competente.
- h. 2 (duas) fotos 3x4 no padrão de documento oficial;
- i. O responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: cédula de identidade (RG), indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF); carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); cópia autenticada em cartório dos documentos digitais, com foto e assinatura, (e-título, CNH digital, e RG digital).

10.4 Além da documentação citada, a matrícula fica condicionada a assinatura dos seguintes termos e fichas:

- a. Ficha de matrícula;
- b. Autodeclaração de cor ou etnia;
- c. Termo de uso de imagem;
- d. Termo para uso de medicação.



**ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR**  
**CNPJ: 07.639.001/0001-20**  
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP**



**PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23**  
**AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 186/23 DE 03/07/2023**  
**CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**

## **11. DA VINCULAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS**

11.1 A Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai é uma instituição comunitária, mantida pela Associação Escola Família Agrícola de Jaru – AEFAJAR, entidade sem fins lucrativos e finalidade educacional.

11.2 Ao ser aprovado no Processo Seletivo o candidato e seus responsáveis (em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos) farão parte do quadro de associados da entidade.

11.3 São deveres dos associados conforme estatuto da associação:

- a. Cumprir as disposições estatutárias;
- b. Acatar as determinações da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Direção Escolar, quando na razão do cumprimento das obrigações e finalidade desta Associação, estabelecido nos planos e projetos de gestão aprovados em Assembleia;
- c. Ser prestimoso e solícito, quando convocado e convidado, a integrar, assessorar e acompanhar, reuniões, solenidades, comissões, grupos de trabalho e outras atividades na execução de projetos, atividades e afins;
- d. Agir com presteza e lisura, finalizando e prestando contas com relatórios e planilhas ao que lhe foi delegado fazer;
- e. Manter adimplente com a contribuição mensal financeira, de forma responsável e coerente, como principal mantenedor da Associação;
- f. Agir com urbanidade, de forma condigna, ética e moral aos princípios e finalidade desta Associação, dentro e fora dos espaços da Escola, sob pena de incorrer em infrações e ser penalizado no que prevê este Estatuto e Normas Internas e Regimentais;
- g. Participar das Assembleias Ordinárias e ou extraordinárias, reuniões de órgãos de que faça parte, solenidades, grupos de trabalho e outras atividades para as quais for convidado.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das regras contidas no presente edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados deste edital.

12.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai, após a divulgação do resultado.



**ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR**  
**CNPJ: 07.639.001/0001-20**  
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP**



**PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23**  
**AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 186/23 DE 03/07/2023**  
**CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**

---

- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Admissão.
- 12.5 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de ratificação.
- 12.6 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.6.1. Anexo I – Cronograma;
- 12.6.2. Anexo II – Quadro de vagas.

---

Josineide Vieira Malavace Marquiore  
Diretora Escolar



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR  
CNPJ: 07.639.001/0001-20  
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP



PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23  
**AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 186/23 DE 03/07/2023**  
**CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**

### ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado – 2025/1	11/11/2024
<b>Período de inscrições</b>	<b>12/11/2024 à 07/01/2025</b>
Publicação da lista de inscritos	08/01/2025
Período de interposição de recursos para a lista de inscritos	08/01/2025
Divulgação da lista final de inscritos	09/01/2025
Período para convocação para entrevistas presenciais	10/01/2025 à 13/01/2025
<b>Período para realização das entrevistas presenciais</b>	<b>15/01/2025 à 17/01/2025</b>
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas presenciais	20/01/2025
Período para interposição de recursos do resultado preliminar	21/01/2025
Divulgação do resultado final do processo seletivo	22/01/2025
Convocação para matrícula	23/01/2025 à 24/01/2025
Período de matrícula	27/01/2025 à 31/01/2025



**ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFJAR**  
**CNPJ: 07.639.001/0001-20**  
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP**



**PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23**  
**AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 186/23 DE 03/07/2023**  
**CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**

---

## **ANEXO II – QUADRO DE VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agroecologia	Integral em regime de alternância	Ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental de 9 anos em 2024.	30
Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agroecologia	Integral em regime de alternância	Ter concluído o 1º ano do Ensino Médio em 2024.	30